

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 30/2024/SECCONSUS/CONSUS

Processo nº 23086.007579/2023-39

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 366ª reunião, sendo a 172ª sessão em caráter ordinário, realizada em 26 de abril de 2024, após discutir o ASSUNTO 15/ 2024- Recursos contra derrubada de veto- PROACE. Processos 23086.007579/2023-39; 23086.007584/2023-41; 23086.007586/2023-31; 23086.007585/2023-96; 23086.007583/2023-05, o conselho deliberou:

1. Por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis, registrando-se três abstenções) por tornar nulo o veto da então Pró-reitora do Cace e todas as ações que o seguiram e manter a decisão do Cace de manutenção dos benefícios dos estudantes.

2. Por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis, registrando-se três abstenções) que, com o veto anulado, esta decisão se estenda a todos os processos de igual natureza emitida pela presidência do CACE.

Encaminha à Proace para ciência e providências.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Membro de Conselho**, em 30/04/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1406795** e o código CRC **8E9DA9B7**.